





1. INTRODUÇÃO

Seja bem-vindo(a) ao Centro de Atividades "Nadir Dias Figueiredo" – Mogi das Cruzes. Este regulamento foi criado com o objetivo de estabelecer diretrizes claras e princípios que nortearão o funcionamento e convivência em nossa comunidade de lazer. Ao se tornar membro, você se compromete a respeitar e cumprir as regras aqui estabelecidas, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e harmonioso para todos os clientes SESI-SP.

O Centro de Atividades "Nadir Dias Figueiredo" – Mogi das Cruzes, é mais do que um local de entretenimento; é um espaço onde pessoas de diversas origens e interesses se reúnem para compartilhar momentos especiais, criar laços de amizade e desfrutar de atividades de lazer. Nossa missão é proporcionar um ambiente que promova o bem-estar, diversão, o relaxamento e a convivência saudável, onde todos os membros se sintam valorizados e respeitados.

Este regulamento foi elaborado com base em princípios de equidade, respeito mútuo e responsabilidade. Nele, você encontrará informações sobre as normas de conduta, regras dos planos, uso de instalações, procedimentos de segurança, bem como os direitos e deveres dos clientes SESI-SP.

Lembramos que o "Nadir Dias Figueiredo" – Mogi das Cruzes está em constante evolução, e este regulamento pode ser atualizado periodicamente para atender às necessidades da comunidade de clientes SESI-SP. Portanto, é responsabilidade de cada membro manter-se informado sobre eventuais alterações e cumprir as normas vigentes. Vale lembrar que você também pode conferir o regulamento interno no site AQUI.

Agradecemos por fazer parte da nossa comunidade e esperamos que sua experiência aqui seja enriquecedora, divertida e memorável. Juntos, podemos garantir que o "Nadir Dias Figueiredo" – Mogi das Cruzes continue sendo um lugar especial para todos os seus membros.

Divirta-se e aproveite ao máximo tudo o que nosso Centro de Atividades tem a oferecer!

2. OBJETIVOS, DENOMINAÇÃO E SEDES

Art. 1º O presente regulamento visa estabelecer diretrizes, regras e procedimentos que regem o funcionamento, as atividades e o comportamento de todos os frequentadores do Centro de Atividades (CAT) do SESI-SP. Esse documento serve como um guia que define as expectativas e os padrões de conduta que os membros devem seguir para garantir um ambiente seguro, harmonioso e agradável para todos.





- **Art. 2º** O cumprimento das normas aqui expostas é obrigatório a todos os clientes SESI-SP e seus dependentes, bem como aos convidados e demais pessoas que tenham acesso às dependências do CAT, sem privilégios ou distinções de qualquer natureza.
- § 1º: Fica garantido o cumprimento de todas as legislações vigentes acima das regulamentações aqui previstas e o seu descumprimento estará sujeito às sanções legais.
- Art. 3º Todos os clientes SESI-SP, dependentes e visitantes deverão ter pleno conhecimento do Regulamento Interno do CAT, devendo cumpri-los de forma integral sob pena de aplicação das penalidades contidas neste documento, bem como das legislações vigentes.
- **Art. 4º** Os Centros de Atividades têm por objetivo o atendimento prioritário dos Beneficiários do sistema SESI-SP, seus dependentes e alunos das escolas SESI-SP e SENAI-SP, complementando com os demais segmentos da comunidade, visando promover a integração e a inclusão social, favorecendo o desenvolvimento integral do ser humano e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e democratização do acesso a Cultura.
- **Art. 5º** Este regulamento visa estabelecer as normas de utilização do Centro de Atividades, aqui denominado simplesmente CAT Mogi das Cruzes, localizado à Rua Valmet, 171, Bairro Brás Cubas na Cidade de Mogi das Cruzes.

3. ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 6º Os Centros de Atividades são administrados pelo(a) Gerente Regional, Gerente Administrativo Financeiro e pelo(a) Coordenador(a) de Qualidade de Vida de Centro de Atividades, sendo estes os membros mínimos da "Comissão Disciplinar Interna".

4. FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADES

Art. 7º Os horários de funcionamento dos Centros de Atividades – CATs estarão de acordo com a programação definida pela administração local.

Horário de funcionamento das áreas de livre utilização:

DIAS	ABERTURA	FECHAMENTO
2ª feira	06h00	21h50
3ª feira	06h00	21h50
4 ^a feira	06h00	21h50
5ª feira	06h00	21h50





6ª feira	06h00	21h50
Sábado	08h00	17h50
Domingo	08h00	17h50
Feriados	08h00	17h50

Os horários e dias de funcionamento poderão ser alterados de acordo com as características e demandas locais. Há a possibilidade de atendimento de serviços específicos monitorados (ex.: aulas), em horários e dias diferenciados, sem haver a necessidade do funcionamento integral do CAT.

5. CATEGORIA DE CLIENTES SESI-SP

Art. 8º O quadro de clientes SESI-SP, por via de regra, abrange 2 (duas) categorias: "Beneficiários" (usuários vinculados a uma indústria contribuinte para sistema SESI) e "Não Beneficiários" (usuários que não são vinculados a uma indústria contribuinte para sistema SESI). Esta distinção impacta em alguns valores de serviços prestados; não havendo nenhuma distinção no tratamento ou diferenciação de outra natureza.

6. ADMISSÃO DE NOVOS CLIENTES SESI-SP

- **Art. 9º** As admissões de novos clientes SESI-SP serão efetivadas mediante apresentação de documentos, relacionados pela secretaria única, e pagamento da inscrição / mensalidade, de acordo com a tabela de preços local. Ao finalizar a inscrição será emitida a carteirinha digital que garantirá o acesso às dependências do CAT.
 - § 1º: A emissão da carteirinha digital é essencial para garantir o livre acesso às instalações dos CATs; sem ela, o acesso somente deverá ser autorizado mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto e foto cadastrada no SGIS portaria.
 - § 2º: Para garantir o acesso contínuo aos nossos serviços, é obrigatório que todos cadastrem suas fotos até o dia 1º de maio de 2025 para a emissão da carteirinha digital. A carteirinha física será válida somente até o dia 30 de maio de 2025. Após essa data, a carteirinha física não será mais aceita, e o cadastro da foto será a única forma de identificação válida.
 - § 3°: A emissão de carteirinha digital é obrigatória para clientes a partir de 3 (três) anos de idade completos.





- § 4º: Crianças menores de 10 (dez) anos (entende-se 9 (nove) anos e 11 (onze) meses) só poderão utilizar as instalações acompanhadas dos pais ou por responsável maior de 18 anos.
- § 5º: Crianças com idades iguais ou maiores de 10 (dez) anos de idade poderão frequentar as instalações do SESI-SP com apresentação da carteirinha, mediante assinatura da Autorização para Credenciamento e "Termo de Responsabilidade para Menor de Idade", no ato da matrícula.
- **§ 6º:** O pagamento deverá ser realizado presencialmente na secretaria única ou no formato on-line. Lembrando, que para pagamento on-line, a mensalidade não poderá estar em atraso.
- § 7°: O cadastro de cliente SESI-SP deve ser atualizado ao menos 1 (uma) vez ao ano; com exceção do cadastro de pessoa com deficiência.
- § 8º: O cadastro de pessoa com deficiência não permanente deve ser revisitado a cada 6 (seis) meses para revalidação e inclusão do novo documento que comprove a sua condição.
- § 9°: A validade da carteirinha é assegurada perante a vigência do serviço adquirido. Caso o cliente esteja com a mensalidade vencida, este deverá realizar o pagamento para adentrar nas dependências do CAT de acordo com o horário de funcionamento da secretaria única local.

7. DAS ALTERAÇÕES QUANTO ÀS CATEGORIAS E DEPENDENTES

- **Art. 10º** É permitido alterar o quadro de clientes SESI-SP e dependentes, mediante as seguintes possibilidades:
 - § 1º: O cliente SESI-SP poderá, se desejar, passar da categoria familiar à categoria individual (ou vice-versa).
 - § 2°: O cliente SESI-SP individual é caracterizado pela inexistência de dependente.
 - § 3º: O cliente SESI-SP individual que contrair matrimônio ou constituir família, nos termos estatutários, poderá converter sua categoria para familiar, procedendo a renovação de sua proposta, com inclusão de dependente e pagando o que for devido.
 - São considerados dependentes: cônjuge, companheiro(a), filhos e/ou enteados (solteiros) até completarem 21 anos de idade, menor com apadrinhamento afetivo (determinado judicialmente com apresentação da decisão judicial), pessoa com deficiência* (mediante documento comprobatório) e idoso curatelado (com





Termo de Compromisso de Curador Definitivo determinado pelo Juízo).

*pessoa com deficiência maior que 21 anos pode ser considerada dependente caso ela conste como dependente no imposto de renda de seu responsável legal.

• Os vínculos de dependências devem ser devidamente comprovados mediante documentação requisitada pela secretaria única.

8. ACESSO AOS CENTROS DE ATIVIDADES

Art. 11º Será permitido o acesso e a utilização das dependências e serviços do CAT quando o cliente estiver de posse da carteirinha (modelo físico ou digital) e, em dia com o pagamento, ou data de vencimento nos casos de isentos. O modelo físico somente será aceito até junho/2025.

- **§ 1º:** Fica estabelecido que o cliente SESI-SP, mesmo em posse da carteirinha (física ou digital), poderá ter que apresentar algum documento com foto, quando requisitado por um colaborador SESI-SP.
- § 2º: O usuário que já pertence ao quadro de clientes SESI-SP de uma unidade, tem o direito de frequentar outros CATs SESI-SP de seu interesse, nas áreas de livre utilização (piscina e quadras, por exemplo), desde que esteja enquadrado no artigo anterior, sem que lhe seja cobrada nenhuma taxa adicional, com exceção da taxa de locação dos quiosques.
- § 3°: O recolhimento das taxas de inscrição e manutenção somente poderão ocorrer na unidade de adesão.
- § 4°: O direito à utilização dos planos de serviços de outras unidades ficará condicionado ao pagamento da taxa local onde o serviço será prestado, sem validade para outra unidade.

Art. 12º Quanto ao Visitante:

12.1 Visitante com day use:

- § 1º: Este poderá frequentar e utilizar-se das dependências do CAT (piscinas, quadras etc.) sempre que recolher, na secretaria única, o valor correspondente à taxa de *day use* lazer (diária de lazer), condicionado aos dias e horários que este serviço é ofertado na unidade.
- § 2º: Para a utilização do balneário, o visitante deverá fazer exame médico dermatológico na unidade, quando houver, ou em médico particular. Este





exame tem validade determinada pelo médico que realizou, sendo o limite máximo de 6 (seis) meses.

§ 3°: Em caso de exame médico dermatológico particular, deverá validá-lo junto à secretaria única e mantê-lo junto com a identificação provisória (crachá).

12.2 Visitante sem day use em atividades culturais

§ 1º: Para o acesso às atividades culturais não há a necessidade de recolhimento da taxa de *day use* (diária de lazer); o acesso é livre ao teatro e/ou espaços alternativos de cultura.

12.3 Visitantes em jogos e competições

§ 1º: Para o acesso aos jogos e competições não há a necessidade de recolhimento da taxa de *day use* (diária de lazer); o acesso é livre ao local de realização dos jogos/competições e fica condicionado a reserva feita no sistema "Meu SESI" - após aceite deste regulamento, do estatuto do torcedor e das legislações correlatas.

§ ÚNICO: Serão exigidos dos visitantes os mesmos padrões de comportamento e conduta impostos aos clientes SESI-SP - preconizados neste regulamento. Não respeitado estes padrões, o CAT reserva-se o direito de solicitar a retirada dos visitantes e bloqueá-los para outras visitas.

Art. 13° Quanto aos clientes SESI-SP conveniados por meio do Plano Empresarial:

§ 1º: Os clientes poderão frequentar às instalações de qualquer CAT SESI-SP desde que estejam em dia com os pagamentos da mensalidade, e apresentem a carteirinha dentro do prazo de validade, devendo estar com o exame dermatológico em dia para a utilização do balneário.

§ 2º: O cliente SESI-SP, filiado por meio de convênio estadual, poderá utilizar-se de serviços (aulas) em outras unidades que não seja a centralizadora do convênio, desde que efetue pagamento do valor estabelecido na tabela de preços própria da unidade prestadora do serviço, bem como disponibilidade de vaga local.





Art. 14° Quanto aos clientes SESI de outros estados:

- § 1º: Os usuários poderão ingressar gratuitamente nas dependências de qualquer outro CAT do Estado de São Paulo, desde que esteja comprovadamente em dia com o pagamento das mensalidades em sua Unidade de origem, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- § 2°: Ele poderá utilizar-se de serviços, desde que efetue o pagamento do valor estabelecido na Tabela de Preços da Unidade visitada.

9. OBRIGATORIEDADE DE ATESTADOS MÉDICOS (CLÍNICOS E DERMATOLÓGICOS)

- **Art. 15º** Para participação em alguns serviços oferecidos pelos CATs é exigido que o ingressante, no ato da matrícula, apresente algum tipo de atestado médico, em atendimento as legislações vigentes.
 - § 1°: Aplica-se a todos os CATs do SESI-SP.
 - § 2º: Para as práticas de exercícios físicos no programa SESI Academia fica convencionado a idade mínima de 12 (doze) anos. No SESI Mogi das Cruzes a partir dos 14 anos.
 - § 3°: O Questionário de Saúde Fisica terá validade de 1(um) ano a partir da data descrita no formulário.
 - § 4º: O atestado médico físico terá validade de 1(um) ano, ou a critério do médico, a partir da data descrita no documento.
 - § 5°: Para aulas de teatro e dança, os alunos ou responsáveis, deverão preencher a autodeclaração inserida no termo de compromisso do aluno.
 - § 6°: Fica estabelecido que todos os clientes SESI-SP, independentemente da idade, dos Planos: "Modalidades", "Musculação" e "Plus" (quando estiverem inscritos em alguma aula especial e/ou academia) deverão responder ao Questionário de Saúde Física, sem exceção e distinção, para que o professor consiga acompanhar a evolução do aluno.
 - § 7º: Seguindo as orientações da Lei nº 10.848, de 06 de julho de 2.001, fica estabelecido que todos os clientes SESI-SP que realizarão práticas de modalidades esportivas/físicas com idade entre 15 e 69 anos, deverão responder o Questionário de Saúde Física.
 - § 8º: Para clientes SESI-SP com idade inferior a 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o "Termo de Responsabilidade para Menor de Idade", bem como o Questionário de Saúde Física. Em caso de respostas positivas no Questionário de Saúde Física, será exigida a





assinatura do "Termo de Responsabilidade para a Prática de Atividade Física".

- § 7º: Seguindo as orientações da Lei nº 10.848, de 06 de julho de 2.001, fica estabelecido que todos os clientes SESI-SP com idade entre 15 e 69 anos que responderem positivamente a qualquer das perguntas do PAR-Q, será exigida a assinatura do "Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física"
- § 7°: Para cliente SESI-SP com idade a partir de 60 (sessenta) anos que realizarão práticas de modalidades esportivas/físicas será exigido que o aluno apresente um atestado médico específico, conforme Lei Estadual Nº 16.724/18 e Lei nº 10.848, sem necessidade do preenchimento do PAR-Q. Ressalta-se que a validade do atestado médico é de 12 (doze) meses. Além do atestado físico, ressalta-se que o aluno deverá responder o Questionário de Saúde Física.
- § 10°: Para o cliente SESI-SP enquadrado como "Aluno do Aperfeiçoamento Esportivo", para participação em aulas oferecidas pelo Programa SESI Esporte Aperfeiçoamento Esportivo é exigido que apresente atestado médico específico para a prática física e/ou esportiva, bem como todas as exigências das Diretrizes Técnicas do Programa. E, em caso de utilizar a academia SESI-SP, deverá responder o Questionário de Saúde Física.
- § 11º: Para o cliente SESI-SP enquadrado como "Aluno da Rede Escolar SESI-SP" não é necessário apresentar o atestado médico físico para a prática de atividades físicas. A resolução CNS/MS 40/93, disponibilizada e assinada pelo pai ou responsável no ato da matrícula, serve como termo de compromisso para a prática de atividades físicas e/ou esportivas nas instalações das escolas do SESI-SP. Em contrapartida, é exigido o preenchimento do Questionário de Saúde Física para todos.
- **Art. 16º** Para participação em alguns serviços oferecidos pelos CATs é exigido que o ingressante, no ato da matrícula, apresente atestado dermatológico, em atendimento as legislações vigentes.
 - § 1º: Aplica-se a todos os CATs do SESI-SP com exigência municipal de atestado dermatológico.
 - **§ 2º:** Para o uso das piscinas será exigido dos clientes o exame médico dermatológico individual, que terá prazo de validade máxima de 6 (seis) meses. Os clientes SESI-SP deverão, obrigatoriamente, submeter-se a





exame médico prévio e apresentar a respectiva ficha médica de aprovação, assinada por profissional legalmente habilitado.

- § 3°: Todo cliente SESI-SP, a partir de 6 (seis) anos completos, deverá apresentar o exame médico dermatológico.
- § 4º: Para o cliente enquadrado como "Aluno da Rede Escolar SESI-SP" não é necessário apresentar o atestado dermatológico para uso do balneário. A resolução CNS/MS 40/93, disponibilizada e assinada pelo pai ou responsável no ato da matrícula, serve como termo de compromisso para a prática de atividades físicas nas instalações das escolas do SESI-SP, incluindo o cuidado com eventuais problemas dermatológicos.

10. COMPETÊNCIAS DO CENTRO DE ATIVIDADES

- Art. 17º Compete ao Centro de Atividades, em suas instalações:
 - **§ 1º:** Zelar pela balneabilidade da água e controle de utilização do balneário, conforme exigência dos órgãos de fiscalização.
 - **§ 2º:** Zelar pelas informações sobre características das piscinas (profundidade, temperatura e PH).
 - § 3°: Zelar pelas orientações disseminadas aos clientes sobre o Princípio Acidente Zero (PAZ) SESI-SP.
 - **§ 4º:** Zelar pelos equipamentos de primeiros socorros sinalizados e sempre à mão.
 - § 5°: Manter os guarda-vidas habilitados e preparados para prestarem os primeiros socorros, quando necessário.
 - § 6°: Zelar pelo atendimento dos clientes, disponibilizando materiais (bolas, raquetes, redes e outros) em bom estado para desenvolvimento de atividades.
 - § 7°: Orientar os clientes a utilizarem trajes adequados, que não prejudiquem a saúde e as boas condições de uso das instalações.
 - § 8°: Estimular a prática de atividades esportivas, físicas e de lazer entre os clientes, focando na construção de grupos de interesse.
 - § 9°: Afixar dias e horários de funcionamento, bem como as programações oferecidas pelo CAT em quadros de avisos, bem como manter as informações atualizadas nas redes sociais e sites.





- § 10°: Garantir a informação antecipada quando houver restrição de uso de uma dependência.
- § 11º: Garantir a informação antecipada sobre os aumentos nos valores ou regras dos planos com pelo menos um mês de antecedência, conforme princípio do Código de Defesa do Consumidor.
- § 12°: Praticar atos necessários para o perfeito funcionamento das instalações.
- **§ 13º:** Tratar todos os clientes SESI-SP com respeito, cortesia e profissionalismo em todas as interações, sem qualquer tipo de preconceito e/ou discriminação.
- **§ 14º:** Estar sempre disponíveis para fornecer informações, assistência e suporte, mantendo uma postura amigável e prestativa.
- **§ 15º:** Criar um ambiente acolhedor, promovendo a inclusão e a satisfação dos clientes, buscando resolver eventuais conflitos de maneira justa e eficiente.
- § 16°: Cumprir as disposições desse regulamento.

11. DIREITOS E DEVERES DOS CLIENTES, CONVIDADOS E VISITANTES DOS CENTROS DE ATIVIDADES

- **Art. 18º** São direitos dos clientes, convidados e visitantes dos centros de atividades:
 - § 1º: Frequentar e utilizar as instalações e dependências do CAT nos horários de funcionamento, quando liberadas de atividades específicas.
 - **§ 2º:** Desfrutar de um ambiente seguro e saudável nas instalações, e o CAT deve tomar medidas para garantir sua segurança.
 - § 3°: Ter acesso à programação e informações da unidade.
 - § 4º: Inscrever-se e participar de todas as atividades compatíveis com a proposta do público-alvo (faixa etária, sexo e tipo de atividade), conforme disponibilidade de vagas, normas procedimentos, e estando em dia com os compromissos inerentes.
 - § 5º: Ter acesso ao regulamento interno, bem como ciência das normas descritas, no ato da inscrição.
 - § 6°: Utilizar material esportivo disponível, bem como utilizar sistema de guarda-volumes e/ou armários dentro das normas específicas estabelecidas.





- § 7°: Ser informado quanto à postura e conduta comportamental nas instalações do CAT, bem como das medidas administrativas ou técnicas referentes à sua pessoa ou seus dependentes.
- **§ 8º:** Recorrer junto à Gerência Regional da unidade das sanções ou penalidades que lhe tenham sido impostas.
- § 9°: Apresentar aos gestores do CAT suas reivindicações, protestos e opiniões.
- § 10°: Ser tratado com respeito e civilidade de acordo com as normas sociais, sem qualquer distinção por raça, cor, orientação sexual, condição social ou credo.
- **§ 11º:** Sugerir atividades e inovações na área técnica, modificações ou reavaliação de itens de manutenção, limpeza e administração.
- § 12°: Informar à administração qualquer comportamento inadequado de funcionários e outros clientes SESI-SP.
- § 13°: Em caso de perda de algum item ou material nas instalações do CAT, o cliente poderá requisitar o item nos "achados e perdidos" por até 30 (trinta) dias após o sumiço. Caso, o SESI-SP esteja em posse deste objeto, o cliente SESI-SP deverá apresentar um documento com foto para ser feito o registro da retirada.
- **§ ÚNICO:** O SESI-SP não se responsabiliza por qualquer imagem registrada dentro do CAT e divulgada pelos clientes SESI-SP em mídias sociais. Direito previsto a clientes maiores de 18 (dezoito) anos; os clientes menores de 18 (dezoito) anos gozarão do mesmo direito, sendo representados por seus responsáveis legais.
 - Art. 19º São deveres dos clientes SESI-SP dos centros de atividades:
 - **§1º:** Cumprir às disposições deste Regulamento, bem como respeitar as normas de funcionamento e utilização das dependências e instalações.
 - **§2º:** Zelar pela conservação dos bens do CAT e influir para que os outros o façam.
 - **§3º:** Apresentar a carteirinha física/digital ou identificação de cliente SESI-SP e comprovantes de pagamento, bem como documento com foto, sempre que solicitado por colaboradores nas dependências do CAT.
 - **§4º:** Manter-se em dia com as taxas de serviços prestados.



CAT SESI

§5º: Atender às solicitações de exames médicos e/ou atestado clínicos para todas as atividades necessárias, bem como para qualquer tipo de comprovação que se faça necessária.

\$6°: Os clientes têm a responsabilidade de cuidar das instalações e itens emprestados, evitando danos desnecessários e notificando imediatamente qualquer problema às autoridades do CAT.

§7º: O empréstimo de material só poderá ser feito com a apresentação da carteirinha digital ou física, ou cadastro com nome completo. Em caso de extravio ou danificação, o cliente fará a reposição idêntica do material.

\$8°: Indenizar o CAT pelos danos regularmente apurados que eles, seus dependentes, membros de sua família ou convidados causarem.

\$9°: Abster-se, nas dependências do CAT, de qualquer manifestação e discussão de caráter político, religioso e racial, ou relativos à questão de nacionalidade.

§10º: O cliente SESI-SP não poderá facilitar o ingresso do não-cliente nas dependências do CAT sem efetuar a comprovação aquisição do DAY USE.

§11º: Tratar todos com respeito e cordialidade, sem fazer qualquer distinção ou demonstrar preconceito com base em características como raça, etnia, gênero, orientação sexual, religião, idade, condição social ou qualquer outra forma de diversidade. Qualquer comportamento contrário a esses princípios poderá resultar em medidas previstas na legislação vigente, respondendo civilmente por seus atos e incluindo a aplicação de penalidades ou a restrição de acesso aos recursos da unidade.

§12º: O cliente SESI-SP não poderá fumar em nenhuma dependência do CAT.

ALÍNEA A - Balneários

Para um melhor aproveitamento de toda a área do balneário, considerando os quesitos de higiene e qualidade da água das piscinas e para o melhor lazer de todos, os itens seguintes devem ser observados e seguidos. Assim, os clientes SESI-SP devem:

- Adentrar no balneário apenas na presença de guarda-vidas.
- Respeitar os procedimentos metodológicos e orientações de segurança indicados nas instalações e colaboradores. Ressalta-se que os procedimentos foram estabelecidos baseados na metodologia SESI-SP: Princípio Acidente Zero (PAZ)





- Apresentar ao funcionário responsável a carteirinha atualizada e comprovante pessoal de exame médico). dentro das especificações de validade e finalidade previstas em legislação vigente.
- Passar obrigatoriamente pelo lava-pés na entrada no balneário.
- Utilizar a ducha ou chuveiro quando orientado pelos colaboradores do SESI-SP.
- Respeitar as orientações dos guarda-vidas / técnicos ou responsáveis pelo balneário.
- Não criar condições de risco a sua integridade e a dos demais clientes SESI-SP.
- Informar aos guarda-vidas, técnicos ou responsáveis pelo balneário qualquer situação anormal ou de risco.
- Clientes menores de 10 (dez) anos só poderão entrar, bem como permanecer, no balneário acompanhados de adultos maiores de 18 anos; ou seja, clientes com idade igual a 10 (dez) anos não se aplica essa regra.
- Não é permitida a utilização de bronzeadores ou outros cosméticos à base de óleo.
- É permitida a entrada e utilização de protetor solar no balneário.
- Só será permitido o acesso com alimentos e bebidas (latas, copos descartáveis, garrafas plásticas ou squeezes), exceto garrafas e copos de vidro, no local pré-definido e identificado no balneário (área da cantina).
- Para segurança de todos, será permitida entrada no balneário de bolsas, garrafas, copos desde que esses materiais sejam transparentes.
- O uso de máquinas fotográficas e filmadoras só será permitido após autorização do SESI-SP. Os registros para uso profissional necessitam de autorização de uso de imagem dos demais clientes SESI-SP, resguardando seus direitos de privacidade.
- É permitido o uso de celulares, desde que para registros pessoais, sem uso profissional. Não é permitido o registro e divulgação de imagens que exponham a privacidade de terceiros.
- É permitida a entrada com carrinhos de bebê (tipo passeio ou berço) ou com assento tipo bebê conforto.
- Não é permitido o uso de equipamentos e/ou utensílios que perturbem ou causem insatisfação aos clientes SESI-SP, como por exemplo caixa de som portátil.
- É permitida a entrada com brinquedos de plástico (tipo praia) ou borracha, desde que não ofereçam riscos (pontas ou peças pequenas), e que sejam utilizados somente nas piscinas infantis.
- Como cortesia para com os seus associados, o SESI disponibiliza guarda-sóis e cadeiras para uso dos associados no balneário, mas sem





que essas sejam removidas do local sem autorização. No entanto, a quantidade de itens é limitada e a disponibilidade não é garantida. Desta forma, é permitido que o associado SESI-SP utilize objetos de descanso próprios tais como: cadeiras de praia, guarda-sóis e pequenas mesas.

Os clientes deverão utilizar-se apenas das roupas e dos acessórios permitidos, a saber:

- Vestimenta permitida para público masculino: sunga ou shorts (nylon, tactel ou material similar), toalha, chinelos, saída de banho, camiseta regata ou manga (de dryfit, com proteção UV ou similar), boné ou chapéu.
- Vestimenta permitida para público feminino: maiô ou biquíni (nylon, tactel ou material similar), toalha, chinelos, saída de banho, canga, shorts, camiseta regata ou manga (de dryfit, com proteção UV ou similar), boné ou chapéu.
- Não utilizar traje de banho que evidencie transparência no contato com a água.
- Não utilizar vestimenta de tecido jeans.
- Não é permitido despir-se no balneário. Para este fim, utilizar o vestiário.

ALÍNEA B - Campos, Estádios, Ginásios e Quadras

- Respeitar horários em que as instalações estiverem sendo utilizadas com atividades orientadas ou por outros clientes SESI-SP.
- Não é permitido o uso de equipamentos e/ou utensílios que perturbem ou causem insatisfação aos clientes SESI-SP, como por exemplo caixa de som portátil.
- Estes espaços podem ser utilizados quando estiverem livres, entretanto, caso o cliente com reserva chegue para utilizá-lo, deverá ser desocupado.
- Utilizar vestimentas e equipamentos pessoais condizentes às instalações e atividades propostas.
- Utilizar de forma adequada o material e equipamento disponibilizado.
- Ressarcir o CAT de prejuízos causados por dano ou perda de material/equipamento, advindo do mau uso, seja no reparo ou substituição do material.





ALÍNEA C – Playground terrestre Compreende-se por playground, a área dedicada ao lazer dos clientes, seus dependentes e/ou convidados, sendo constituído de brinquedos infantis.

- A faixa-etária sugerida para utilização do playground é de 4 (quatro) a 12 (doze) anos respeitando a indicação de cada módulo.
- Qualquer dano material ocorrido no playground, advindo do mau uso dos aparelhos, os pais ou responsável legal, deverá ressarcir a associação dos prejuízos, seja no reparo ou substituição do material.
- Sempre que uma criança estiver utilizando os brinquedos de uma maneira inadequada, havendo riscos para si ou para outras, o funcionário SESI-SP está autorizado a adverti-la, e, se necessário, retirála do ambiente.
- Crianças devem ser supervisionadas por um adulto responsável enquanto estão no playground.
- É proibido comportamentos perigosos, como escalar nas laterais inadequadas de estruturas ou empurrar outros.
- Brincadeiras que ofereçam risco ou atrapalhem a circulação de outras crianças são proibidas.
- Os escorregadores devem ser utilizados para descer.
- Recomenda-se a utilização com meias ou descalço.
- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nas áreas nos playgrounds para evitar riscos de engasgamento.

ALÍNEA D - Áreas de Convivência e Complementares

- Utilizar conforme os fins a que se destinam.
- Não realizar jogos de azar ou de apostas.
- Não fumar em nenhuma dependência do CAT.
- Não beber ou comer em áreas restritas pela administração do CAT.
- Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas nas instalações do SESI-SP em períodos de atividades escolares.
- Não permanecer sem camisa durante o horário letivo, exceto se estiver dentro do balneário.
- Manter comportamento social e moral condizentes com as normas sociais e regras vigentes.
- Zelar pelo bom uso e conservação de equipamentos e instalações. Responder juridicamente perante a Entidade por seus atos ou de seus dependentes e convidados, indenizando os prejuízos e danos regularmente apurados a que der causa.





- Dar ciência e assinar livro de ocorrências, bem como cumprir sanções ou restrições que lhe forem atribuídas pela administração.
- Fica convencionado que a utilização dos quiosques obedece a ordem prévia de agendamento local.
- A reserva de quiosques é feita na secretaria única ou outro local indicado pela administração local, mediante a assinatura do Contrato de Locação do Quiosque pelo cliente SESI-SP, e devem ser observadas e respeitadas todas as recomendações para seu correto uso.
- A reserva de quiosque é feita mediante o pagamento da taxa local e preenchimento de contrato de cessão onerosa do espaço.
- **Prazo de Reserva:** A reserva do quiosque deve acontecer com antecedência mínima de 4 dias, necessários para que o cliente receba o link de inscrição para convidados a tempo.
- Confirmação e Comunicação: Após a confirmação da reserva pela Secretaria Única, Orientador de Qualidade de Vida responsável será informado para a abertura do evento no Sistema Meu SESI.
- Controle de Público: Todas as reservas de quiosques devem ser registradas no Meu SESI para controle de público.
- Inscrição de Convidados: O locatário receberá um link para a inscrição de todos os convidados no Meu SESI.
- **Prazo para Inscrições:** O link de inscrição ficará ativo até 1 hora antes do prazo final de entrega do quiosque.
- É considerado falta grave fazer a reserva de quiosques e não comparecer, exceto por motivos de força maior. A reserva deve ser cancelada com pelo menos 3 (três) dias de antecedência.
- Os quiosques somente poderão ser utilizados dentro do horário de funcionamento determinado pela unidade no ato da reserva, e ainda, devendo ser liberados até 30 (trinta) minutos antes do horário de fechamento da unidade.
- O aluguel dos quiosques somente ocorrerá em dias que não houver expediente escolar.
- A falta de cumprimento do horário limite de uso dos quiosques implicará na aplicação de penalidades pela administração local, conforme o que consta neste Regimento e será imputada ao cliente SESI-SP que realizou a reserva.
- Quando a utilização se der para confraternização envolvendo convidados externos, o cliente SESI-SP responsável pela locação do quiosque se responsabilizará por todos os atos de seus convidados no CAT.





- Os danos materiais causados nas instalações do quiosque, bem como qualquer outra área de convivência, serão passíveis de ressarcimento e punição ao responsável pela locação dos quiosques independentemente de qualquer notificação.
- É de responsabilidade do locatário e convidados tomar as devidas seguranças para o melhor uso do espaço.
- O SESI informa que não se responsabiliza por acidentes causados por imprudência ou por atos que possam colocar sua segurança em risco. É fundamental que todos os participantes sigam as orientações de segurança e utilizem os equipamentos de maneira adequada. A responsabilidade por comportamentos imprudentes e suas consequências recai exclusivamente sobre o participante. Recomendamos atenção e prudência para garantir a segurança de todos durante a permanência no CAT.
- Para a utilização dos quiosques, é obrigatório o uso de acendedores de lareira e churrasqueira. O uso de líquidos altamente inflamáveis deve ser evitado para garantir a segurança de todos os presentes.

ALÍNEA E – Guarda-Volumes

- O CAT disponibilizará gratuitamente um local para guarda de volumes, que poderá ser em forma de "sacoleiro" ou armários. Nesse caso, o cadeado deverá ser trazido pelo próprio cliente SESI-SP. O CAT não fornecerá esse material.
- Esses locais deverão ser utilizados apenas pelo período em que o cliente SESI-SP estiver no CAT, não podendo deixar ou utilizar essas dependências para guardar seus pertences, além desse período. Caso os armários não sejam desocupados no fim do dia, os cadeados poderão ser abertos e os pertences retirados e retidos no setor de achados e perdidos.
- Para segurança do cliente SESI-SP, não é recomendado que sejam guardados nesses locais objetos ou pertences de valores como carteiras, cartões, telefones celulares etc.

ALÍNEA F – Serviços, Planos e Produtos

Os CATs SESI-SP possuem planos padronizados e comuns as unidades espalhadas pelo estado. Os planos são o que seguem: Plano Básico; Plano Musculação; Plano Modalidades; Plano Studios; Plano Plus.

A especificidade de cada um deles está detalhado no quadro abaixo:



CAT SESI

PLANO BÁSICO	PLANO MUSCULAÇÃO	PLANO MODALIDADES	PLANO STUDIOS	PLANO PLUS
Ac in to	Acesso livre às instalações de todos os CATs do estado. Musculação (somente na unidade de aquisição)	Acesso livre às instalações de todos os CATs do estado.	Acesso livre às instalações de todos os CATs do estado.	Acesso livre às instalações de todos os CATs do estado. Musculação (somente na unidade de aquisição)
	Ginástica coletiva (somente na unidade de aquisição)	Uma aula especial (somente na unidade de aquisição)	Uma categoria especial: Pilates ou Studio Personal	Ginástica coletiva (somente na unidade de aquisição) Aulas especiais* (Plano Modalidades) (somente na unidade de aquisição) * mediante disponibilidade

- Todos os planos garantem o acesso livre dos clientes SESI-SP às instalações dos CATs do estado, independente da unidade da adesão.
- O SESI-SP não trabalha com atendimento em rede do Plano Musculação, ou seja, o cliente SESI-SP estará condicionado a utilizar este serviço exclusivamente na unidade de adesão.
- Os Planos "Musculação" e "Modalidades" não possuem o modelo de adesão familiar. A adesão familiar ocorre apenas nos Planos "Básico" e "Plus".
- Cliente do Plano Plus poderá estar inscrito em mais de uma aula especial (plano modalidade).
- Cliente do Plano Plus não poderá estar inscritos em mais de uma turma da mesma modalidade. Por exemplo: o cliente não poderá se inscrever nas aulas de "alongamento das 7h00 às 8h00 às segundas e quartas-feiras" e "alongamento 9h00 às 10h00 às terças e quintas-feiras". Ou seja, o cliente terá que optar por uma dessas turmas.
- Cliente do Plano Plus poderá ser desligado da turma caso tenha 3 faltas consecutivas ou 5 faltas no mês sem justificativas. Após o desligamento, caso o cliente queira retornar e, tiver vaga disponível, não haverá período de carência. Esta recomendação faz-se necessária frente a superlotação de cliente SESI-SP nesta categoria.





- Para clientes do Plano Modalidades e Plano Musculação não há regra de desligamento por motivo de faltas, ou seja, o cliente SESI-SP não poderá ser desligado, caso esteja em dia com a mensalidade, mesmo não comparecendo para as aulas.
- O SESI-SP não pratica nenhuma taxa de reativação de planos.
- Após o cliente SESI-SP sair ou ser desligado de um plano, o reingresso fica condicionado a disponibilidade de vaga.
- Os valores dos planos podem ser conferidos nos sites de cada unidade do SESI São Paulo, bem como nas secretarias únicas locais.
- As regras de isenções e valores de descontos devem ser conferidas na secretaria única do CAT.
- O SESI-SP não permite acúmulo de descontos. O cliente poderá usufruir apenas de um tipo de desconto, e este deve ser o mais vantajoso para ele.
- Para as aulas realizadas no ambiente da academia, o cliente SESP-SP fica impedido de utilizar sapatos abertos (chinelo, babuche ou similares) ou descalço, bem como roupas de tecido jeans.

ALÍNEA G - Pagamento dos Serviços Oferecidos

- Os valores das taxas e serviços oferecidos obedecem a tabelas de preço divulgadas pela Secretaria Única, e deverão ser recolhidas até a data solicitada no ato da inscrição;
- A não observância de prazo de pagamento implicará na impossibilidade de frequentar o CAT e/ou usufruir dos serviços oferecidos. até 30 dias sem pagamento cobra-se os dias em aberto, após esse prazo o plano é desligado e o cliente deve fazer adquirir um novo plano. A desistência dos planos pagos com antecipação trimestral/semestral/anual acarretará multa, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- Pagamentos realizados via boleto deverão aguardar o prazo de compensação bancária (até 3 dias úteis). Não serão aceitos comprovantes de pagamento na portaria.

12. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20º Das infrações ao regulamento interno, sanções, restrições e decisões:

§1º: Os clientes SESI-SP e seus convidados (uma vez que o cliente SESI-SP é o responsável pelos atos de seus convidados) que não cumprirem as normas estatutárias, regimentais e/ou regulamentares ficarão passíveis de punição, conforme a gravidade ou reincidência da conduta praticada, além



CAT SESI

do ressarcimento do prejuízo causado ao patrimônio do CAT, quando for o caso. As penalidades poderão ser orientação, advertência, suspensão e eliminação.

§2º: Os pais ou representantes legais serão obrigatoriamente notificados da instauração de processo administrativo disciplinar contra os filhos e tutelados menores de dezoito (18) anos, bem como contra os que forem comprovadamente deficientes ou incapacitados.

§3º: A aplicação de penalidades é de inteira exclusividade da administração local (conforme preconizado no Art. 6º do item 3), após parecer da Comissão Disciplinar, que fará análise de todos os fatos relatados, cabíveis as penalidades, podendo em seguida, o cliente SESI-SP recorrer da decisão.

§4º: O cliente SESI-SP que for suspenso, caso queira, deverá formalizar o cancelamento de seus planos adquiridos no CAT.

§5º: A aplicação das penas de advertência, suspensão, eliminação e exclusão será objeto de notificação ao cliente SESI-SP.

\$6°: A pena de advertência será cominada por escrito, pela administração local, que lhe poderá dar ou não publicidade.

§7º: A pena de suspensão privará o cliente SESI-SP de seus direitos, subsistindo, porém, suas obrigações.

§8º: A pena de suspensão não poderá ser superior a 01 (um) ano.

\$9°: A pena de eliminação não poderá ser superior a 05 (cinco) anos.

§ ÚNICO: Quando se tratar de ato ou infração prevista nas legislações vigentes, caberá a Comissão disciplinar dar o encaminhamento aos órgãos competentes para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

ALÍNEA A - Orientação

- Utilização inadequada de instalações, materiais e equipamentos;
- Perturbação a clientes SESI-SP e atividades;
- Permanência em locais de acesso ou horários impróprios ou restritos;
- Desrespeito a clientes SESI-SP e colaboradores;
- Uso de cigarros, bebidas ou comidas em locais impróprios.

ALÍNEA B - Advertência





- Reincidência nos itens previstos para Orientação;
- Desafio de normas e regras estabelecidas;
- Danos ou devolução fora dos prazos de materiais do SESI-SP retirado sob sua responsabilidade;
- Danos e deterioração de instalações e equipamentos;
- Injúria, difamação ou calúnia;
- Trotes ou falsas informações.

ALÍNEA C - Suspensão

- Reincidência nos itens previstos em advertência;
- Desrespeito ou desacato aos colaboradores do SESI-SP no exercício de suas funções;
- Agressão física ou verbal a qualquer pessoa nas dependências do SESI-SP;
- Não devolver material do SESI-SP retirado sob sua responsabilidade;
- Ceder sua "carteirinha" ou identidade de cliente SESI-SP e recibo a terceiros;
- Facilitar ou promover a entrada de pessoas estranhas de forma clandestina;
- Retirar do SESI-SP, sem autorização, materiais ou equipamentos da entidade, parceiro ou conveniado;
- Deixar de atender sem justificativa a convocação escrita dos órgãos administrativos do SESI-SP.

ALÍNEA D - Eliminação

- Reincidência nos itens previstos em Suspensão;
- Falta de ressarcimento a prejuízo ocasionado ao patrimônio do SESI-SP após notificação escrita;
- Omitir ou prestar informações pessoais ou de seus dependentes, falsas como: estado civil, idade, residência e outros;
- Atentar contra o pudor;
- Consumo ou porte de drogas;
- Porte de qualquer tipo de arma;
- Flagrante ou constatação de roubo, furto ou delitos de intimidação de clientes SESI-SP e funcionários;
- Realizar qualquer crime, previsto em lei, dentro das dependências do SESI- SP.



CAT SESI

§ 2º: No cumprimento do disposto no artigo 20º, as sanções, restrições e decisões serão necessariamente registradas em livro de ocorrências com os seguintes itens:

- Data, local e horário do episódio;
- Nome e número de registro do usuário em questão;
- Motivo ou breve relato;
- · Coparticipante;
- Testemunhas;
- Funcionários acompanhantes;
- Existência de medidas anteriores;
- Medidas adotadas e prazos;
- Assinatura do cliente SESI-SP ou de testemunhas no caso de recusa;
- Assinatura e identificação.







#Vem proCATSESI Mogi das Cruzes

SESI MOGI DAS CRUZES

Telefone: (11) 4723-6900

sumogcruzes@sesisp.org.br

facebook.com/sesisp.mogidascruzes

instagram.com/sesisp.mogidascruzes

mogidascruzes.sesisp.org.br

Horário de atendimento da secretaria:

Mediante agendamento





Termo aplicável exclusivamente ao Plano Plus, quando necessário

Este documento integra em todos os seus termos quanto às regras para utilização do Plano Plus, bem como as instalações em que as atividades ocorrem no SESI Mogi das Cruzes, conforme o plano escolhido, de acordo com os termos e condições abaixo:

- 1. O acesso à Academia do SESI Mogi das Cruzes e às aulas pertencentes ao quadro de modalidades será permitido ao usuário com **idade mínima de 14 anos**, desde que devidamente inscrito e em dia com os pagamentos do plano contratado, estando sujeito a prévia consulta, mediante tecnologia disponível nas portarias e balcão da Academia, podendo ser exigida a apresentação de documento de identificação, não sendo o SESI responsável por eventuais demoras na liberação de acesso.
- 2. O horário de funcionamento da academia é de segunda a sexta-feira das 06h00 às 21h50 (consultar secretaria), aos sábados das 08h00 às 16h00. Nos domingos e feriados não haverá funcionamento da Academia e demais aulas. As pontes e emendas de feriados serão comunicadas através de cartazes nos murais de comunicação interna durante a semana que antecede a existência das mesmas.
- 3. Por questões de segurança, não é permitido o acesso ou a permanência de crianças menores de 14 anos completos na sala de musculação, mesmo quando acompanhadas pelo responsável legal.
- 4. O aluno/responsável deverá trazer o formulário "Anamnese" devidamente preenchido, (assinado pelo responsável no caso de menor de 18 anos) e direcionar aos professores das atividades (sendo 1 documento para atividades da Academia e 1 para atividades aquáticas), além de preencher um questionário de prontidão para a atividade física (PAR-Q).
- 5. O usuário declara conhecer os benefícios e os riscos inerentes à prática desportiva e isenta O SESI MOGI DAS CRUZES da responsabilidade por qualquer dano causado por uso inadequado de seus equipamentos e infraestrutura, assim como por participar de atividades incompatíveis com seu nível de aptidão física realizada em desacordo com a orientação da equipe técnica.
- 6. O Plano Total do SESI Mogi das Cruzes contempla:
- 6.1 Adesão à manutenção para acesso ao Centro de Atividades;
- 6.2 Adesão à Musculação nos horários disponíveis no item 2;
- 6.3 Adesão à grade de "aulas da grade da ginástica, nas suas diferentes modalidades oferecidas, as quais estarão sujeitas à capacidade máxima de ocupação no momento da aula (considerando número de pessoas por metro quadrado e tamanho do equipamento a ser utilizado, bem como área de segurança), podendo o aluno frequentar quaisquer modalidades nos diversos dias e horários oferecidos. Ao atingir a capacidade limite da sala, o SESI se reserva o





direito de encerrar a entrada de novas pessoas na sala onde será realizada a aula e o aluno poderá frequentar outros horários ou aulas, sem que isso configure falha na prestação dos serviços;

- 6.4 Adesão à(s) aula(s) de grupos de interesse, sendo estes Natação Adulto, Hidroginástica, Grupo de Corrida e outras modalidades que não fazem parte do Produto1 (consultar política de preço vigente), conforme disponibilidade de vagas, turma (escolher apenas uma por modalidade) e horário. O cliente deve manifestar o interesse no balcão de Atendimento da Secretaria desta unidade;
- 6.5 Como forma de manter a organização, o número máximo de alunos das turmas (Modalidades dos Grupos de Interesse) será controlado via sistema. A frequência será controlada, podendo o aluno ter no máximo 3 faltas, salvo motivo justificado (atestado médico). Caso ultrapasse o limite, o aluno faltante será desligado da turma e poderá retornar para a mesma turma somente após 31 dias (caso haja disponibilidade) e a vaga será preenchida pelo primeiro da lista de espera.
- 7. O cliente que desejar por vontade expressa desligar-se de uma modalidade em que esteja inscrito, deverá comparecer ao balcão de atendimento para cancelamento ou desligamento.
- 8. Para que o cliente possa frequentar as modalidades do Plano, deverá realizar sua inscrição na Secretaria da unidade, com a finalidade de estar relacionado nas listas de frequência e controle.
- 9. Para a prática da natação e hidroginástica será obrigatória a apresentação de Exame Dermatológico. Para garantir a segurança do cliente, o SESI se reserva no direito de recusar exames e proibir a prática dentro de suas instalações, se não atendidas essas exigências.
- 10. O horário de funcionamento das aulas poderá sofrer alterações, bem como o quadro de atividades oferecidas, sem que isso configure falha na prestação dos serviços. O cliente, portanto, ao contratar o Plano Total fica ciente que modalidades poderão ser extintas, criadas ou remanejadas, com possíveis mudanças de horários e de professores, sem prévio aviso, independentemente do plano de serviços que o usuário tiver contratado.
- 11. O Agendamento da 1ª aula é obrigatório no caso da modalidade Musculação e a ficha de treino estará disponível em até 72 horas para consulta no sistema ou manual. A troca de treinos deve ser agendada com os professores da academia.
- 12. O SESI se reserva o direito de cancelamento de uma aula coletiva, caso não compareça nenhum aluno após tolerância de até 15min do horário divulgado em Grade Horária de aulas.
- 13. O aluno deverá respeitar o limite de 5min de atraso (inclusive para a 1ª aula agendada na musculação).
- 14. Em dias com raios, as aulas na piscina são canceladas por medidas de segurança.





- 15. Ligar ou desligar luzes, ventiladores, televisores, rádios, computadores e demais equipamentos elétricos e eletrônicos, é de inteira responsabilidade dos colaboradores da academia, sendo assim, nenhum aluno tem autorização para ligar e desligar os equipamentos mencionados acima.
- 16. O aluno é responsável por trazer seu próprio cadeado, caso ache necessário utilizar os armários disponibilizados aos alunos, não podendo manter o armário fechado após o término de seu treino.
- 17. O SESI não se responsabiliza por materiais perdidos ou esquecidos em suas instalações. Materiais encontrados por colaboradores do SESI ou terceiros, no interior da academia e nos armários da piscina serão deixados nos achados e perdidos junto à recepção (portaria).
- 18. O responsável pela sala tem a total autoridade para reprimir e impedir qualquer ato de mau comportamento ou comportamento inadequado, por parte de qualquer pessoa, podendo inclusive impedir a continuação do treino e a sua permanência na academia.
- 19. A tabela de preços, bem como o formato dos Planos Promocionais é reajustada anualmente devendo a nova tabela ser aplicada a todas as novas contratações e renovações de planos.
- 20. O Plano Plus é um Plano promocional, podendo ser extinto a qualquer momento, sem prévia comunicação. Poderão ser efetuados pagamentos antecipados que preveem descontos acumulativos (vide condições na Secretaria). No caso de pagamento antecipado e por se tratar de uma Taxa Administrativa, não serão aplicados descontos adicionais (ex.: recesso de professores).
- 21. Casos de cancelamentos deverão ser solicitados e serão analisados para efeito de estorno de valores, mediante preenchimento de formulário disponibilizado no balcão de atendimento e serão respondidos em um prazo de até 7 dias úteis, sendo que o valor a ser estornado será contabilizado a partir da data da solicitação e será retido 10% do valor residual para efeito de cobertura de despesas administrativas.
- 22. Clientes **com até 30 dias sem pagamento**, deverão pagar o mês em aberto para continuar usufruindo do Plano Plus. **O plano vencido há mais de 31 dias será cancelado e todas as modalidades serão desligadas.** Para retornar, deverá agendar um horário para fazer uma nova inscrição no plano, mediante disponibilidade, sem haver necessidade de pagamento da taxa de reativação ou pagamento dos meses anteriores.

